



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 719.815/2008.

| | | |
|--|-----|-------------|
| Licenciamento Ambiental Nº 02504/2002/001/2005 | LOC | Deferimento |
| Outorga - Portaria Nº - | | |
| APEF Nº - | | |
| Reserva legal Nº - | | |

| | |
|--|---------------------------|
| Empreendimento: Posto Paraense 3 Ltda. | |
| CNPJ: 23.121.478/0003-37 | Município: Pará de Minas. |

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Unidade de Conservação: Não | Sub Bacia: Ribeirão Paciência |
| Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco | |

| | | |
|--|----------------------------------|---------------|
| Atividades objeto do licenciamento: | | |
| Código DN 108/07 | Descrição | Classe |
| F-06-01-7 | Posto Revendedor de combustível. | 3 |

| | |
|---|--|
| Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO | Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO |
| Condicionantes: x SIM <input type="checkbox"/> NAO | Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO |

| | |
|---|--|
| Responsável Técnico pelo empreendimento: | Registro de Classe |
| Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados José Washington V. Lopes Lineu Pereira de Sousa | Registro de classe CREA MG 39.963/D CREA MG 42.254/D |

| | |
|---|-----------------|
| Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM | SITUAÇÃO |
| Certidão de Uso Insignificante – Processo nº 10.911/2008 | Deferida |

| | |
|--|-------------------|
| Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 25/2008 | DATA: 12/02/2008. |
|--|-------------------|

Data: 24/10/2008.

| | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Equipe Interdisciplinar: | Registro de classe | Assinatura |
| Paula Fernandes dos Santos | CRBio 57.914/04 | |
| Jussara Fernanda Santos | CREA SP 5062194639 | |
| Daniela Diniz Faria | MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303 | |

| | | |
|---------------------|---|-------------------|
| SUPRAM - ASF | Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055 | DATA: 24/10/2008. |
|---------------------|---|-------------------|



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Posto Paraense 3 Ltda, que está instalado na Avenida Argentina, nº 282, Centro, Pará de Minas, MG. O empreendimento encontra-se em operação desde 1996, sendo a atividade principal desenvolvida, o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, troca de óleo e lavagem de veículos em geral.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 108/2007, este se classifica como Classe 3, devido a capacidade de armazenagem igual a 135 m³, divididos em 07 tanques plenos sendo: 02 tanques de 15 m³ de gasolina, 01 tanque com 15 m³ de álcool, 02 tanques de 15 m³ de diesel e 02 tanques de 30 m³ também de diesel.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 12/02/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 25/2008 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, o Plano de Atendimento a Emergências e Plano de Resposta a Incidentes foram elaborados pela empresa Arquitetural Arquitetura e Consultoria Ltda. Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta foi realizada pela Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental. O Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e o Treinamento Básico para Brigada de Incêndio foi realizado pela Prevenir Segurança e Medicina do Trabalho. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado nas páginas 089 e 132 do corrente processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Posto Paraense 3 Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizado em área urbana do município de Pará de Minas conforme declaração da Prefeitura local (pág. 010) e referência no relatório de vistoria ASF nº 25/2008. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos com jato d'água e troca de óleo.

O posto opera sob bandeira Ipiranga funcionando por 24 horas, com um quadro atual de dezesseis funcionários desenvolvendo as atividades acima mencionadas. A área total do empreendimento é 5000m². Faz parte desse montante a área da pista de abastecimento, área de lavagem de veículos e troca de óleo, área da administração.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente da área do escritório, da pista de abastecimento, compreendendo as ilhas de abastecimento, local da lavagem de veículos e do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por 07 tanques plenos sendo: 02 tanques de 15 m³ de gasolina, 01 tanque com 15 m³ de álcool, 02 tanques de 15 m³ de diesel e 02 tanques de 30 m³ também de diesel. Totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 135 m³. No projeto arquitetônico ainda está contemplada a área de troca de óleo. O controle de estoque dos mesmos é do tipo manual, através de régua graduada, mesmos os tanques possuindo paredes duplas.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de abastecimento, sendo esta circundada por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga. Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de descarga e da área de lavagem de veículos são direcionados à duas caixas separadoras de água e óleo – SAO.

Durante a vistoria foram constatadas trincas e rachaduras na pista de abastecimento e ao redor das canaletas de drenagem. A título de informação complementar foi solicitado ao empreendedor que concretasse estas áreas. Quando da entrega destas informações, o empreendedor apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela reforma e relatório fotográfico, comprovando o acondicionamento adequado das áreas.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, todas as descargas são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Os tanques possuem boca de visita com “*sump*”. O posto tem 07 (sete) bombas com um total de 14 (quatorze) bicos. Todas as bombas têm “*sump*” e check valve.

O posto apresenta bocas de descarga próximas à pista de abastecimento que estão desativadas e que possuem válvula antitransbordamento. Porém, a descarga não é realizada nestas bocas devido à má localização destas, que impede o fluxo de veículos na hora em que os caminhões estão descarregando o combustível. O empreendedor construiu outras bocas de descarga (05) mais distantes da pista de abastecimento. Estas não possuem válvula antitransbordamento, porém o sistema é interligado ao outro, que está desativado. Assim, as referidas válvulas podem travar no caso de alguma emergência, impedindo o refluxo de combustível. As novas bocas de visita possuem *sump* e a área está protegida por canaletas de drenagem.

As bombas de diesel não possuem filtro. Há uma centrífuga que realiza o mesmo trabalho. Esta máquina possui ligação aérea com as bombas, não apresentando tubulações subterrâneas. Por isso não há *sump*. No entanto, esta centrífuga encontra-se em local coberto, impermeável e circundado por canaletas de drenagem (pista de abastecimento).

As coordenadas geográficas do empreendimento são:

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG
CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055

DATA: 24/10/2008.



Latitude: 19° 05' 39"
Longitude: 44° 36' 58".

2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros

Conforme informações complementares apresentadas, o número de registro do Alvará de Localização e Funcionamento é 10909905 e tem validade até 31/12/2008. O Corpo de Bombeiros certifica que o empreendimento obteve aprovação final, Certificado nº 119051, vistoria realizada em 14/08/2008. O certificado possui data de validade até 08/08/2013.

b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 02**, devido à presença de uma cisterna na área do empreendimento.

c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo da descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques, ainda que estas não sejam mais obrigatórias conforme legislação vigente. No posto existem sete respiros para todos os tanques, todos conforme NBR 13.783.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- O empreendimento possui três áreas sujeitas a vazamento, que são: a pista de abastecimento, área destinada à lavagem de veículos e a área de troca de óleo.

A área de abastecimento, área de lavagem de veículos e área de troca de óleo são concretadas, cobertas e circundadas por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – CSAO. Vale lembrar que todas estas áreas são circundadas por canaletas de drenagem pluvial.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

No ato da vistoria os resíduos sólidos oleosos estavam sendo armazenados em bombonas em local coberto e impermeável, porém o óleo queimado estava sendo armazenado em um tanque concretado subterrâneo. Devido a inviabilidade de se notar rachaduras neste tanque, foi solicitado ao empreendedor que ele retirasse todo o óleo que estava lá dentro, tamponasse o tanque e armazenasse o óleo em um local adequado. O empreendedor então, retirou o óleo enviando certificado de coleta e tamponou o tanque. Foi construída uma área para o armazenamento temporário dos resíduos gerados pela atividade. Os resíduos sólidos oleosos, o óleo usado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável, inclusive sinalizado. Foi apresentada nota fiscal da empresa Brandt Meio Ambiente Ltda, referente ao recolhimento dos resíduos sólidos oleosos e resíduos da Caixa Separadora de Água. E certificado da Proluminas Lubrificantes Ltda referente ao recolhimento do óleo usado. Empresas que são responsáveis pela destinação final destes resíduos.

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. As empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final dos resíduos é a Brandt Meio Ambiente e Proluminas Lubrificantes Ltda, cujas últimas notas fiscais foram apresentadas.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 062 a 067 do processo técnico.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. A empresa responsável pelo plano é a Arquitetural Arquitetura e Consultoria Ltda.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Posto Paraense 3 Ltda possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº MG 0004881, nº de despacho ANP 381 e publicada em 04/04/2001. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente impescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques, linhas de sucção das bombas foram instalados em 1996. As válvulas antitransbordamento foram instaladas em 2005, quando tal certificado não era obrigatório. A certificação passou a ser obrigatória em 2006.

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 18/07/2008 foram realizados testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela Ambiental Tecnol, responsável técnico Lauro Fontes (CREA SP 51429/D) os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 18/07/2009 e ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.



j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento foi realizada pela Haztec Tecnologia e Planejamento e concluiu que a referida área encontra-se com uma pluma de contaminação que abrange todo o empreendimento. A concentração de VOC's atingiu um número de 2.200 ppm, valor acima daquele estipulado pela DN COPAM nº 108/2007 (1.500 ppm). Quando da solicitação das informações complementares ao empreendedor, visto a existência de contaminação, foi solicitado a realização da Fase 02 da investigação, para avaliação da presença de BTEX e PAH na fase livre. De acordo com os resultados apresentados foi concluído que nem a água e nem o solo encontram-se contaminados por BTEX. Porém, tanto nas amostras de solo quanto nas amostras de água foram detectados compostos Poli aromáticos (PAH) com valores acima daqueles permitidos. Resultado este influenciado pelo nível de profundidade do lençol freático na área do posto (profundidade média de 4,33 metros). A Fase 02 da investigação de passivos foi realizada pela Ambratec e veio acompanhada da ART do profissional responsável (Rafael Cassemiro Mariano – CREA MG 80314/D).

Conforme recomendação dos laudos técnicos e também conforme orientação da DN COPAM nº 108/2007, o empreendedor deverá proceder a remediação da área para retirada da água e do solo dos compostos orgânicos voláteis em fase livre. Vale informar que o empreendedor apresentou orçamentos das empresas responsáveis pela mobilização.

Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.
- f. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Em 18/07/2008 foram realizados testes de estanqueidade nos



tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela Ambiental Tecnol, os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 18/07/2009 e ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

g. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos e troca de óleo são concretadas conforme DN 108/2007.

h. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a duas CSAO, uma para atender a área do lavador e outra para atender a pista de abastecimento, as quais operam de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos em geral.

i. Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras "a" até a letra "i", estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 25/2008.

2.2 RESERVA LEGAL

Conforme informado no Formulário de Orientação Básica, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.



2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento utiliza água da COPASA e de uma cisterna regularizada pelo IGAM (Certidão Uso Insignificante), localizado sob as coordenadas geográficas de latitude 19° 51' 28"S e longitude 44° 36' 33"W. Possui profundidade de 09 metros 1,40 metro de diâmetro. A exploração autorizada é de 0,5m³/hora, durante 20 horas/dia, o que totaliza 10m³/dia. A validade do certificado é até 23/10/2011. O empreendedor ficará condicionado a instalar horímetro e dispositivo para medição da vazão, para regularização do tempo e vazão.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.



3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos da CSAO, o óleo queimado e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados a empresa licenciada.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário. Cujo empreendedor apresentou anuência da COPASA para este lançamento. Enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO e o óleo queimado são recolhidos pela Brandt Meio Ambiente e Proluminas Lubrificantes que fazem a destinação final dos resíduos.

4 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$10.728,95 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos do empreendimento é realizada através de concessionária local, no caso, a COPASA, bem como através de certidão de uso insignificante. A validade do certificado é até 23/10/2011, sendo o empreendedor condicionado à mantê-la válida durante todo período de licença.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Pará de Minas, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.



Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

5 – CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto Paraense 3 Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

6 - Parecer Conclusivo Favorável: () Não (X) Sim

7 - Validade da licença: 6 (anos)

Data: 24/10/2008

| Equipe Interdisciplinar: | Registro de classe | Assinatura |
|----------------------------|-----------------------------------|------------|
| Paula Fernandes dos Santos | CRBio 57.914/04 | |
| Jussara Fernanda Santos | CREA SP 5062194639 | |
| Daniela Diniz Faria | MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303 | |



ANEXO I

| Processo COPAM Nº: 02504/2002/001/2005 | | Classe/Porte: 3 |
|--|---|--|
| Empreendimento: Posto Paraense 3 Ltda. | | |
| CNPJ: 23.121.478/0003-37 | | |
| Atividade: Posto de Revendedor de Combustível | | |
| Endereço: Avenida Argentina, nº 282. | | |
| Localização: Bairro Centro | | |
| Município: Pará de Minas. | | |
| Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA | | VALIDADE: 6 anos |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
| 1 | <p>Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004).</p> <p><i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i></p> | Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC. |
| 2 | <p>Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.</p> <p><i>Obs: Os testes deverão ser executados a cada 12 meses para tanques instalados a mais de 10 anos.</i></p> | Prazo máximo para elaboração do novo teste 18/07/2009. |
| 3 | <p>Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.</p> | A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC. |
| 4 | <p>Proceder a limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.</p> | Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC. |
| 5 | <p>Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.</p> | A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC. |
| 6 | <p>Proceder ao treinamento dos novos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007.</p> <p><i>A reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a dois anos.</i></p> | Anteriormente a entrada em exercício dos funcionários. |
| SUPRAM - ASF | | Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055 |
| | | DATA: 24/10/2008. |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

| | | |
|----|---|--|
| 7 | Instalar horímetro e dispositivo de medição da vazão na cisterna existente na área do empreendimento. | 90 dias contados a partir da notificação da licença. |
| 8 | Conforme DN COPAM nº 108/2007, proceder o início da remediação ambiental dos Compostos Orgânicos Voláteis detectados na sua fase livre. <i>Obs.: Enviar a SUPRAM ASF cronograma de execução da remediação e os laudos técnicos com os resultados das análises e metodologia utilizada.</i> | 30 dias contados a partir da notificação da licença. |
| 9 | Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II. | Durante a vigência da LOC |
| 10 | Manter válida certidão de uso insignificante. | Durante toda a vigência da LOC |



ANEXO II

| | |
|---|------------------------|
| Processo COPAM Nº: 02504/2002/001/2005 | Classe/Porte: 3 |
| Empreendimento: Posto Paraense 3 Ltda. CNPJ: 23.121.478/0003-37. | |
| Atividade: Posto de Revendedor de Combustível | |
| Endereço: Avenida Argentina, nº 282. | |
| Localização: Bairro Centro | |
| Município: Pará de Minas | |
| Referência: AUTOMONITORAMENTO | |

1 - Efluentes líquidos

| ITEM | PARÂMETROS DE ANÁLISE | FREQUÊNCIA |
|--|---|------------|
| Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo* | pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis. | Trimestral |

* Das duas caixas separadoras existentes no posto.

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

| RESÍDUO | | | | TRANSPORTADOR | | DISPOSIÇÃO FINAL | | | OBS. |
|-------------|--------|--------|--------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------------|------|
| Denominação | Origem | Classe | Taxa de geração (kg/mês) | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | |
| | | | | | | | | | |

- (*) 1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

| | | |
|--------------|--|-------------------|
| SUPRAM - ASF | Av 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055 | DATA: 24/10/2008. |
|--------------|--|-------------------|



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.